

ORANJEBTC S.A. – EDUCAÇÃO E INVESTIMENTO

CNPJ/MF nº 59.693.110/0001-29

NIRE 35.300.664.418

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 4 de setembro de 2026

I. Data, Hora e Local: Em 4 de setembro de 2026, às 17h00 horas, realizada de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 16, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia.

II. Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como o Sr. Guilherme Affonso Ferreira Filho, Diretor Financeiro.

III. Convocação: As formalidades de convocação foram dispensadas, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do artigo 16, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.

IV. Mesa: Por indicação dos membros presentes, os trabalhos foram presididos pelo Sr. Joshua Gregory Levine e secretariados pelo Sr. Guilherme Affonso Ferreira Filho.

V. Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar acerca: (1) do cancelamento, sem redução do capital social, de 22.000.000 (vinte e dois milhões) de ações ordinárias e 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais resgatáveis classe A mantidas em tesouraria (“Cancelamento”); (2) do encerramento integral do plano de negociação de ações de própria emissão aprovado em 1º de outubro de 2025 (“Plano de 2025”); (3) da aprovação, no mesmo ato, de novo plano de negociação de ações de própria emissão de até 14.000.000 (quatorze milhões) de ações ordinárias e até 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais resgatáveis classe A, para manutenção em tesouraria, venda ou cancelamento (“Novo Plano”); e (4) da autorização para a Diretoria praticar todos os atos e providências necessários à implementação das deliberações acima.

VI. Deliberações: após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia foram tomadas as seguintes deliberações pelos membros do Conselho de Administração:

(1) nos termos da alínea “j” do Artigo 20 do Estatuto Social, do art. 30 da Lei nº 6.404/1976, da Resolução CVM nº 77/2022, do item 7.14 do Ofício Circular Anual SEP 2026 e do entendimento do Colegiado da CVM no Processo CVM RJ2008/9839, aprovar o cancelamento, sem redução do capital social, de 22.000.000 (vinte e dois milhões) de ações ordinárias e 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais resgatáveis classe A mantidas em tesouraria (“Cancelamento”);

(2) consignar que, em razão do Cancelamento, o valor do capital social permanecerá inalterado e o capital social passará a ser representado por 146.608.200 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentas e oito mil e duzentas) ações ordinárias, 146.005.500 (cento e quarenta e seis milhões, cinco mil e quinhentas) ações preferenciais resgatáveis classe A e 40 (quarenta) ações preferenciais classe B. Após o Cancelamento, permanecerão em tesouraria 556.767 (quinhentas e cinquenta e seis mil, setecentas e sessenta e sete) ações ordinárias e 10.701.500 (dez milhões, setecentas e uma mil e quinhentas) ações preferenciais resgatáveis classe A. O Artigo 5º do

Estatuto Social será submetido à Assembleia Geral em momento posterior para conformação do texto estatutário ao número de ações efetivamente emitidas após o Cancelamento, sem que tal providência posterior constitua condição de eficácia do Cancelamento;

(3) encerrar integralmente, com efeitos a partir desta data, o Plano de 2025, abrangendo todas as autorizações de negociação nele contidas, inclusive as relativas a ações ordinárias e ações preferenciais resgatáveis classe A, ficando vedadas novas aquisições ao amparo do Plano de 2025. O encerramento do Plano de 2025 não implica, por si só, rescisão, alteração, novação ou renúncia de direitos decorrentes dos contratos de opção celebrados com a Vinteum Technology Inc. e anteriormente divulgados pela Companhia;

(4) nos termos da alínea “j” do Artigo 20 do Estatuto Social e da Resolução CVM nº 77/2022, aprovar, no mesmo ato, o Novo Plano, abrangendo até 14.000.000 (quatorze milhões) de ações ordinárias e até 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais resgatáveis classe A de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria, venda ou cancelamento.. As informações exigidas pelo Anexo G da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 encontram-se no Anexo I à presente ata;

(5) autorizar a utilização dos instrumentos derivativos descritos no item 4 do Anexo I, observados os limites regulatórios aplicáveis e as regras da B3; e

(6) autorizar a Diretoria a praticar todos os atos e providências necessários para implementação do Cancelamento, do encerramento integral do Plano de 2025 e do Novo Plano, inclusive instruir a instituição escrituradora, efetuar registros contábeis, realizar comunicações e divulgações perante a CVM, a B3 e demais autoridades e prestadores, contratar intermediários, emitir ordens após a efetiva implementação do Cancelamento e observados os requisitos da Resolução CVM nº 77/2022, atualizar controles e apresentar os reportes periódicos aplicáveis.

VII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

VIII. Assinaturas: Presidente: Joshua Gregory Levine; Secretário: Guilherme Affonso Ferreira Filho; Conselheiros: Eric Stanton Weiss, Guilherme Amado Cerqueira Gomes, Julio Capua Ramos da Silva e Fernando Loureiro Ulrich.

São Paulo, 4 de setembro de 2026

Mesa:

Joshua Gregory Levine
Presidente

Guilherme Affonso Ferreira Filho
Secretário

ANEXO I

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 4 de setembro de 2026

ANEXO G À RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Negociação de Ações de Própria Emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

As recompras de ações ordinárias e/ou ações preferenciais resgatáveis classe A para manutenção em tesouraria, venda ou cancelamento têm por finalidade conferir maior flexibilidade estratégica à gestão de capital social da Companhia, permitindo à Companhia recomprar suas próprias ações em cenários em que a Administração entenda que tal alocação é economicamente vantajosa, inclusive quando as ações ordinárias estejam negociando com desconto em relação às métricas econômicas acompanhadas pela Companhia. O efeito esperado é a melhora de métricas econômicas por ação, e o fortalecimento da estratégia de longo prazo da Companhia.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

Após o Cancelamento aprovado nesta data, o capital social da Companhia permanecerá inalterado e será representado por 146.608.200 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentas e oito mil e duzentas) ações ordinárias emitidas ("ON"), 146.005.500 (cento e quarenta e seis milhões, cinco mil e quinhentas) ações preferenciais resgatáveis classe A ("PN A") emitidas e 40 (quarenta) ações preferenciais classe B emitidas. Permanecerão em tesouraria 556.767 (quinhentas e cinquenta e seis mil, setecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, 10.701.500 (dez milhões, setecentas e uma mil e quinhentas) ações preferenciais resgatáveis classe A e nenhuma ação preferencial classe B. A quantidade de ações em circulação nesta data é de 124.574.753 ações ordinárias e 135.304.000 ações preferenciais resgatáveis classe A.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

No contexto do Novo Plano, a Companhia poderá recomprar até 14.000.000 (quatorze milhões) de ações ordinárias e até 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais resgatáveis classe A. Considerada a posição pós-Cancelamento, a utilização integral dos limites nominais do Novo Plano resultaria em até 14.556.767 (quatorze milhões, quinhentas e cinquenta e seis mil, setecentas e sessenta e sete) ações ordinárias e 13.201.500 (treze milhões, duzentas e uma mil e quinhentas) ações preferenciais resgatáveis classe A em tesouraria. A quantidade efetivamente adquirida deverá observar, em qualquer caso, o limite aplicável do art. 9º da Resolução CVM nº 77/2022 e poderá ser inferior aos limites nominais ora aprovados. O Novo Plano não autoriza a aquisição de ações preferenciais classe B.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

A Companhia poderá utilizar instrumentos derivativos consistentes em opções de compra de ações ordinárias mantidas em tesouraria ("Opções de Compra"), as quais poderão ser negociadas em mercados organizados administrados pela B3. As principais características dessas Opções de Compra são: (i) conferem ao titular o direito, mas não a obrigação, de adquirir

ações ordinárias da Companhia a preço de exercício previamente estabelecido; (ii) a Companhia, se na condição de lançadora, fará jus ao recebimento do respectivo prêmio; (iii) em caso de exercício, a liquidação ocorrerá mediante alienação de ações próprias mantidas em tesouraria, sem emissão de novas ações; e (iv) sua utilização observará integralmente os limites e regras da CVM e da B3, inclusive os limites aplicáveis às ações mantidas em tesouraria. O Novo Plano também autoriza, nesta data, instrumentos derivativos referenciados em PN A, ex. Contratos de Opções de Compra e exercício de Opções de Compra vigentes.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Em relação às ações PN A, a Vinteum Technology Inc., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de British Virgin Islands, com sede em Palm Grove House, Road Town, Tortola, 3o andar, GV 1110, Ilhas Virgens Britânicas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.072.494/0001-04 ("Vinteum"), é contraparte da operação de recompra, e é parte de acordo de acionistas da Companhia celebrado em 23 de junho de 2025, que regula, entre outros, as restrições à transferência de ações de emissão Companhia, incluindo as PN A detidas pela Vinteum, e a operação e constrição involuntária sobre as PN A. O acordo de acionistas não contém disposições relativas a acordo de voto.

Em relação às ações ON, não há contrapartes definidas para as operações. O acordo de acionistas vigente não contém disposições relativas a acordo de voto.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Em relação às ações PN A, a Companhia é parte, na qualidade de outorgada, de acordos de opção de recompra de ações celebrados com a Vinteum em 20 de junho de 2025, e em 12 de setembro de 2025, ambos aditados em 1º de outubro de 2025, que possuem conjuntamente os seguintes termos e condições:

- (i) Número de Ações Objeto da Opção. 150.304.000 (cento e cinquenta milhões, trezentas e quatro mil) de ações preferenciais resgatáveis classe A;
- (ii) Prazo de Exercício. 100 anos a contar dos dias 20 de junho de 2025 e 12 de setembro de 2025, respectivamente;
- (iii) Exercício Parcial. A Opção de Compra poderá ser exercida pela Companhia sucessivas vezes, cada vez em relação a uma parcela das ações objeto da opção, até que contemple a totalidade das ações;
- (iv) Preço de Exercício. A opção de compra possui preço fixo de R\$ 0,0275 por ação objeto da opção de compra;

(v) Fechamento. A efetiva cessão e transferência das ações, em decorrência do exercício da opção de compra, deverá ocorrer em até 5 cinco dias úteis contados da data em que a notificação de exercício da opção de compra tenha sido entregue.

Em relação às ações ON, a Companhia realizará as transações em bolsa a preço de mercado, preferencialmente. Caso decida negociar ações fora de bolsa, a Companhia observará as regras de preço aplicáveis nos termos da regulamentação vigente.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

A Companhia não estima que as recompras previstas no Novo Plano tenham por objetivo ou efeito predeterminado alterar ou preservar a composição do controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia, que atualmente não possui controle definido. Eventuais efeitos sobre a dispersão acionária e participações relativas serão monitorados ao longo da execução do plano.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022;

Em relação às ações PN A, a contraparte das negociações é a Vinteum, um centro de pesquisa e desenvolvimento em Bitcoin dedicado a apoiar desenvolvedores de Bitcoin no Brasil e em toda América Latina. A Vinteum não é uma parte relacionada.

Em relação às ações ON, não há contrapartes previamente definidas.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Com relação às ações que forem adquiridas pela Companhia e mantidas em tesouraria, a decisão de cancelamento ou alienação poderá ser tomada oportunamente e, caso seja aprovada a alienação de ações, os recursos auferidos serão prioritariamente destinados à aquisição de Bitcoin ou instrumentos financeiros referenciados em Bitcoin, para composição e manutenção do ativo de reserva de longo prazo da Companhia, observadas as deliberações societárias e a regulamentação aplicável.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

O prazo máximo para a liquidação das recompras de ações ordinárias e/ou ações preferenciais resgatáveis classe A será de 18 (dezoito) meses, contados a partir de 4 de setembro de 2026 (inclusive).

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

Para a negociação de ações ordinárias em bolsa de valores, a Companhia poderá utilizar as seguintes instituições financeiras, observada confirmação da lista na data de cada operação: Itaú Unibanco S.A., Banco BTG Pactual S.A., XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., J.P. Morgan Brasil S.A. – Banco de Investimento, Morgan Stanley Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Banco Safra S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco

Bradesco S.A., UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, Mirae Asset Wealth Management (Brasil) Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A., Warren Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S.A., CM Capital Markets Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Ideal Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Eventuais aquisições de PNA fora de mercado organizado observarão os procedimentos e aprovações aplicáveis e poderão ser realizadas sem intermediação, conforme a estrutura da operação.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022; e

De acordo com as informações financeiras mais recentes da Companhia, referentes ao período findo em 30 de junho de 2026, a Companhia possui recursos disponíveis nas contas de reserva de capital, na forma do art. 8º da Resolução CVM nº 77/2022, totalizando R\$ 1.692.192 mil. A Diretoria deverá confirmar a existência e suficiência desses recursos antes de cada aquisição.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

O Conselho de Administração entende que a execução do Novo Plano, observados os limites ora aprovados, não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos, tendo em vista que o montante financeiro a ser utilizado pela Companhia deverá observar os recursos disponíveis e sua posição de liquidez, bem como levar em consideração a expectativa de geração de caixa, as obrigações financeiras, garantias, covenants e demais compromissos da Companhia. Essa verificação será realizada de forma contínua ao longo da execução do Novo Plano e antes de cada aquisição.